



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Rural Professora Maria Dolores Menezes de Carvalho		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Rural Professora Maria Dolores Menezes de Carvalho, INEP 23148993, no município de Várzea Alegre, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 3784809/2016	PARECER N° 0030/2017	APROVADO EM: 20.01.2017

I – RELATÓRIO

Givalda Vieira de Souza Moura, diretora pedagógica do Centro de Educação Rural Professora Maria Dolores Menezes de Carvalho, no município de Várzea Alegre, INEP 23148993, por meio do processo nº 3784809/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, com sede no Sítio Canindezinho – Zona Rural, CEP: 63.540-000, no município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58. Referida instituição esteve amparada pela Resolução nº 444/2013-CEE, cuja validade expirou desde 31.12.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Givalda Vieira de Souza Moura, diretora pedagógica, licenciada em Formação de Professores Regime Especial com Habilitação em Português e Inglês, com Especialização em Gestão da Educação, Registro nº 29387, e como secretária escolar, Antônia Maria Vilar Costa, legalmente habilitado, Registro nº 2539.

O corpo docente da instituição é composto de 13 professores, sendo 11 habilitados e 02 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 206 títulos para um total de 119 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,7 livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0030/2017

As dependências físicas apresentam: 04 salas de aula; 04 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; laboratório de informática; biblioteca; quadra de esporte descoberta; cantina e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

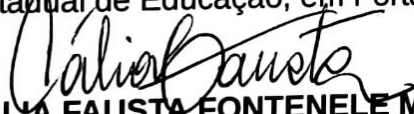
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 047/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Rural Professora Maria Dolores Menezes de Carvalho, INEP 23148993, no município de Várzea Alegre, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

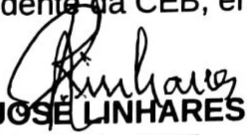
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE